

# LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2013

---

**CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO APARECIDENSE AOS SRS. LEONARDO FLEURY CURADO DIAS, CPF 267.425.511-00 E STEFANE FIUZA CANÇADO MACHADO, CPF Nº 553.072.051-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º - Concede Títulos de Cidadão Aparecidense aos Srs. **LEONARDO FLEURY CURADO DIAS, CPF 267.425.511-00 e STEFANE FIUZA CANÇADO MACHADO, CPF Nº 553.072.051-04** pelos relevantes serviços prestados a toda sociedade brasileira e também a este Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2013.*

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

***PRESIDENTE***